

*J* *D* *Martins*

**Invólucro nº 4**

**Proposta de Preços**

**Nome empresarial: : AGÊNCIA ACTION PUBLICIDADE LTDA**

**CNPJ: 16.872.512/0001-88**

**Concorrência nº 01/2025 – Câmara Municipal de Campo Largo.**

*RJ* *1*



AGÊNCIA ACTION

## ANEXO III

### PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos.

**A presente proposta é válida por 90 dias, a contar de sua apresentação.**

AGENCIA ACTION PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ no 16.872.512/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonivaldo Lima Falcão Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 0786445009 SESP/BA e do CPF n.º 019.447.985-44:

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n. 01/2025 promovida pela Câmara Municipal de Campo Largo, serão cobrados os seguintes honorários:

a) Honorários de 10% (dez por cento) sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;

b) Honorários de 10% (dez por cento) sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;

c) Honorários de 10% (dez por cento) sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência.

d) Desconto a ser concedido à Câmara Municipal de Campo Largo sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, 50%(cinquenta por cento);



AGÊNCIA ACTION

1) Ficam definidos, sem estarem sujeitos à pontuação, os percentuais máximos a serem pagos pela Câmara Municipal de Campo Largo:

a) Remuneração de até 40% (quarenta por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.

b) Remuneração de até 40% (quarenta por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

2) Declaramo-nos cientes de que a Câmara Municipal de Campo Largo procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

3) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.

4) Declaramos que comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO as vantagens obtidas.

Curitiba, 22 de outubro de 2025.

Antonivaldo Lima Falcão Junior

RG: 0786445009 SESP/BA

CPF: 019.447.985-44

AGENCIA ACTION PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ: 16.872.512/0001-88